

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 1122/2012 de 8 de Agosto de 2012**

---

Considerando a pretensão da requerente Sociedade Agrícola Bettencourt e Bettencourt, Lda. contribuinte fiscal n.º 512040451, com sede à Rocheta - Praia, n.º 20, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder a construção de armazém agrícola, com área prevista de 180 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Canada do Barreiro, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 6156, e com área de 13941 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 35 hectares e efetivo pecuário de 46 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Barreiro, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 6156.

31 de julho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.